



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## “PORTARIA Nº 15.395

**TENDO EM VISTA** o que foi requerido através do protocolo sob o nº 6657, de 21 de outubro de 2022;

**CONCEDE** pensão por morte, pelos direitos adquiridos da ex-servidora pública municipal, **JOANA ANTONIA BUSSELI MORENO**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016 e Art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, sem paridade;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, a partir de 09 de outubro de 2022, **PENSÃO POR MORTE** que faz jus o Senhor **SILVIO MORENO SOBRADIEL**, CPF/MF nº 484.179.809-97, viúvo, com cota única e vitalícia de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 3.681,96 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), pelos direitos adquiridos de seu cônjuge, ex-servidora pública municipal **JOANA ANTONIA BUSSELI MORENO**, falecida em 09 de outubro de 2022, nos termos do Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, sem paridade.

**Art. 2º.** Para efeito de recebimento, considerando a acumulação de benefícios e o disposto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, deverá ser pago mensalmente o valor correspondente a R\$ 2.433,19 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e dezenove centavos).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**